

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

LPI Nº IN027503

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 44.820, de 2 de junho de 2014 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença Prévia e de Instalação a

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/CPF: 42.266.890/0009-85

Código INEA: UN030034/33.11.99

Endereço: LOG. ILHA DA MADEIRA, S/N - CENTRO - ITAGUAÍ - RJ

aprovando a concepção, localização e implantação de um estacionamento de veículos leves, para os usuários do porto de Itaguaí, e supressão de 0,8591 hectares de floresta ombrófila densa em estágio inicial de regeneração-x-x-x-x-x-

no seguinte local:

**ESTRADA PREFEITO WILSON PEDRO FRANCISCO, S/Nº - ILHA DA MADEIRA,
município ITAGUAÍ**

Condições de Validade Gerais

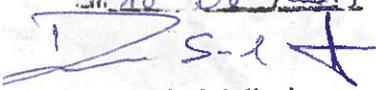
- 1- Esta Licença está sendo emitida com base na documentação acostada ao processo administrativo e no parecer elaborado pela área técnica;
- 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até 16 de Julho de 2015, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/514854/2012 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2014



**ANA CRISTINA RANGEL HENNEY
DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**


Douglas da S. M. do Nascimento
Gerente
Matrícula 390.351-5
Gerência de Atendimento - Inea

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

LPI Nº IN027503

Condições de Validades Específicas:

- 4- Atender à DZ-215.R-4 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem não Industrial, aprovada pela Deliberação CECA n. 4.221 de 21.11.02 e publicada no D.O.E.R.J. de 30.12.02;
- 5- Construir as redes de esgotamento sanitário conforme as exigências técnicas da CEDAE;
- 6- Construir as redes de drenagem de água conforme as exigências técnicas da Prefeitura Municipal de Itaguaí;
- 7- Instalar o sistema de tratamento de esgoto de acordo com o projeto apresentado;
- 8- O projetista é o responsável técnico pelo dimensionamento hidráulico-sanitário do sistema de tratamento de esgotos a ser implantado;
- 9- Fica proibida a queima do material oriundo da limpeza nas áreas e locais especificados (Lei Estadual N. 2049/92);
- 10- Conservar as áreas próximas, revertendo o mecanismo de degradação ambiental;
- 11- Proibir qualquer atividade ligada à captura ou caça de animais silvestres;
- 12- Apresentar, no prazo de 90 dias, a área de 4500 m² a serem plantadas espécies nativas como compensação, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica;
- 13- Apresentar, semestralmente, relatórios de acompanhamento do plantio;
- 14- O material lenhoso oriundo da supressão de vegetação não poderá ser comercializado;
- 15- Informar, no prazo de 15 (quinze) dias, após o início das atividades de supressão de vegetação, o destino final do material lenhoso a ser removido da área;
- 16- Acondicionar os resíduos sólidos gerados em sacos plásticos e conservá-los em recipientes com tampa até o seu recolhimento, sendo totalmente proibido o lançamento de resíduos ou restos de obra em terrenos vizinhos;
- 17- Manter a disposição e em local visível da fiscalização, comprovante da aquisição do material para aterro;
- 18- Proceder a cobertura da carga com lona e a lavagem dos pneus dos veículos na saída da obra, de modo a evitar o transbordamento e o carreamento de material particulado para as vias públicas;

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

LPI Nº IN027503

Condições de Validades Específicas:

- 19- Atender às normas municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras;
 - 20- Implantar durante a realização das obras dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes;
 - 21- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos) e do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
 - 22- Não é permitida a queima de lixo ao ar livre;
 - 23- Será de responsabilidade do construtor qualquer dano ambiental que ocorra em razão da construção do empreendimento;
 - 24- Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
 - 25- Submeter, previamente ao INEA qualquer alteração no projeto aprovado, permitindo a análise e parecer prévio;
 - 26- O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental sempre que julgar necessário.
- x-x-x-

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

00005355

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

AVB002758

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/CPF: 42.266.890/0009-85

Registro: UN030034/33.11.99

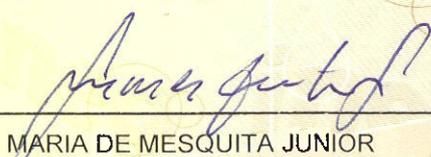
no seguinte local:

ESTRADA PREFEITO WILSON PEDRO FRANCISCO, S/Nº - ILHA DA
MADEIRA, município ITAGUAÍ

**Fica prorrogado o prazo de validade da Licença Prévia e de Instalação LPI n. IN027503 por
mais 2 anos.**

Este documento só é válido quando apresentado anexo ao documento
IN027503, Processo nº E-07/514854/2012.

Rio de Janeiro, 16 de Julho de 2015


JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

00001585



Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower right section of the page.